



ATA N.º 2/2026

REUNIÃO DO JÚRI DO PRÉMIO DO CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA POR OCASIÃO DAS CELEBRAÇÕES DO CENTENÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Aos 3 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis, pelas 9h30 por meios telemáticos, através da plataforma digital Microsoft Teams reuniu o Júri do Prémio do Conselho de Deontologia de Lisboa por ocasião das celebrações do Centenário da Ordem dos Advogados, doravante designado por “Júri”.

Estiveram presentes os seguintes membros:

1. Alexandra Bordalo Gonçalves;
2. Paulo Graça;
3. Paulo de Sá e Cunha.

Assumiu a presidência da reunião a Exma. Senhora Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Deontologia, tendo exercido as funções de secretária, redigindo a respetiva ata.

Verificada a presença de todos os membros do Júri e, conseqüentemente, a existência de quórum deliberativo, foi declarada aberta a reunião.

Ordem de trabalhos

Ponto único: apreciação e deliberação sobre:

- a) A reabertura e prorrogação do prazo para apresentação dos trabalhos a concurso até 31 de outubro de 2026;
- b) A revisão das fases e dos prazos subsequentes do procedimento;
- c) A realização da cerimónia pública de entrega dos prémios até 28 de fevereiro de 2027;
- d) A publicitação da decisão e do cronograma revisto pelos meios oficiais do Conselho de Deontologia de Lisboa.

I — Enquadramento regulamentar

O Júri começou por considerar que o Regulamento do Prémio, aprovado por deliberação do Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa de 12 de fevereiro de 2026, tem por finalidade celebrar o Centenário da Ordem dos Advogados, galardoar trabalhos originais e inéditos sobre Deontologia Profissional e estimular a reflexão ética e o estudo aprofundado das normas que regem o exercício da advocacia.

O artigo 9.º do referido Regulamento estabelece que o concurso se desenvolve segundo o cronograma anexo e determina que qualquer alteração desse cronograma seja divulgada pelos meios oficiais do Conselho de Deontologia de Lisboa, tornando-se vinculativa para todos os candidatos após a respetiva divulgação.

O cronograma vigente fixou o período de candidaturas entre 1 de abril e 15 de agosto de 2026, a avaliação entre 16 de agosto e 15 de novembro e a divulgação e entrega dos prémios entre 16 de novembro e 15 de dezembro de 2026.

O artigo 7.º estabelece, por seu turno, que o anúncio público e a cerimónia de entrega dos prémios devem ocorrer em evento solene a realizar até ao final do ano de 2026.

II — Fundamentação da decisão

Após apreciação do assunto, o Júri ponderou o seguinte:



A concessão de um período adicional de candidatura mostra-se adequada a proporcionar uma oportunidade mais ampla de participação aos Advogados e Advogados Estagiários com inscrição em vigor, universo a que o Prémio se destina nos termos do artigo 2.º do Regulamento.

O prolongamento do período de candidaturas permite renovar e intensificar a divulgação institucional do concurso através do sítio eletrónico, da *newsletter*, das redes sociais institucionais e dos demais canais oficiais inicialmente previstos no cronograma.

Uma participação mais alargada contribui para a realização do propósito institucional do Prémio, ligado às comemorações do Centenário da Ordem dos Advogados e à promoção da reflexão sobre Deontologia Profissional.

O alargamento do período de participação é suscetível de ampliar o universo de trabalhos submetidos, favorecendo uma apreciação comparativa mais ampla e a seleção de trabalhos com qualidade jurídica, técnica e literária compatível com o relevo institucional do Prémio.

A medida não altera os requisitos pessoais, materiais ou formais de candidatura, os critérios de avaliação ou os valores dos prémios, limitando-se a conceder um período adicional uniforme a todos os potenciais candidatos.

A reabertura deve beneficiar indistintamente todos os candidatos e potenciais candidatos, incluindo aqueles que tenham apresentado trabalhos dentro do prazo inicial, devendo a decisão ser publicitada de forma clara, imediata e acessível.

Os princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo impõem atuação conforme à legalidade, ao interesse público, à igualdade, à proporcionalidade, à imparcialidade, à boa-fé e à eficiência; o CPA reconhece ainda margem de adequação na estruturação do procedimento, no respeito pelos interesses públicos da participação, eficiência, economicidade e celeridade.

Durante o período adicional, os dados reais dos autores devem continuar arquivados no Secretariado e não podem ser facultados ao Júri antes da decisão final, conforme exige o artigo 5.º do Regulamento.

Embora os artigos 9.º e 10.º permitam ao Júri resolver aspetos procedimentais e determinar a divulgação de alterações ao cronograma, a possibilidade de realização da cerimónia até 28 de fevereiro de 2027 afasta-se da regra expressa do artigo 7.º. Assim, a alteração deve ser submetida ao Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa, enquanto órgão que aprovou o Regulamento, para ratificação e correspondente alteração formal.

O Júri deixou ainda consignado que, por o prazo inicial já ter terminado, a decisão deve ser publicitada como reabertura e prorrogação extraordinária.

III — Deliberação

Concluída a discussão, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Reabrir e prorrogar extraordinariamente o prazo para apresentação dos trabalhos até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2026, mantendo-se inalterados todos os demais requisitos pessoais, materiais, formais e documentais previstos no Regulamento.
2. Determinar que as candidaturas validamente apresentadas até 15 de agosto de 2026 permaneçam integralmente válidas, sem necessidade de nova submissão.
3. Facultar aos candidatos que já tenham submetido trabalhos a possibilidade de apresentarem, até 31 de outubro de 2026, uma versão substitutiva, mediante declaração expressa de substituição, considerando-se apenas a versão mais recente e permanecendo toda a operação confinada ao Secretariado, sem quebra do anonimato, ficando consignado



que até à presente data os trabalhos ainda não foram entregues ao Júri e, por maioria de razão, não foi iniciada a sua avaliação material.

4. Aprovar o seguinte cronograma procedimental revisto:
 - Receção de candidaturas: até 31 de outubro de 2026;
 - Verificação formal: até 9 de novembro de 2026;
 - Entrega dos trabalhos anonimizados ao Júri: até 12 de novembro de 2026;
 - Avaliação individual: de 12 de novembro de 2026 a 30 de janeiro de 2027;
 - Deliberação final: até 6 de fevereiro de 2027;
 - Notificação reservada dos premiados: até 10 de fevereiro de 2027;
 - Anúncio público: até 28 de fevereiro de 2027;
 - Cerimónia solene de entrega dos prémios: até 28 de fevereiro de 2027.
5. Submeter ao Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa, para ratificação expressa, a presente deliberação e, em particular, a alteração do artigo 7.º do Regulamento, propondo que passe a prever que o anúncio público e a cerimónia de entrega possam ocorrer até 28 de fevereiro de 2027.
6. A eficácia da alteração relativa à cerimónia de entrega fica condicionada à referida ratificação.
7. Determinar ao Secretariado que prepare, para publicação imediata após a ratificação:
 - a) Aviso de reabertura e prorrogação do prazo;
 - b) Cronograma integral revisto;
 - c) Versão consolidada do Regulamento, com a alteração do artigo 7.º;
 - d) Nota expressa de que permanecem inalterados os requisitos e condições de participação.
8. Determinar, nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento do Prémio, que a decisão seja divulgada:
 - no sítio institucional da Ordem dos Advogados e/ou do Conselho Regional de Lisboa;
 - através de newsletter dirigida aos Advogados e Advogados Estagiários com inscrição em vigor;
 - nas redes sociais institucionais;
 - no endereço e nos demais meios oficiais utilizados na divulgação inicial;
 - mediante comunicação aos interessados que tenham solicitado esclarecimentos ou apresentado candidatura, sem revelação de identidades ou de quaisquer conteúdos submetidos.
9. Determinar que o aviso público identifique claramente:
 - o prazo anterior;
 - o novo termo — 31 de outubro de 2026;
 - a manutenção das candidaturas já apresentadas;
 - o cronograma completo;
 - a data da deliberação do Júri;
 - o endereço eletrónico de submissão;
 - a manutenção integral dos requisitos do concurso.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas 10h00 tendo sido lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

A Presidente da reunião e Secretária,

Alexandra Bordalo Gonçalves

**Alexandra Bordalo
Goncalves**

Assinado de forma digital por
Alexandra Bordalo Goncalves
Dados: 2026.09.03 14:49:37 +01'00'

Os membros do Júri,

Alexandra Bordalo Gonçalves

Paulo Graça

Paulo de Sá e Cunha

Alexandra Bordalo
Goncalves

Assinado de forma digital por
Alexandra Bordalo Goncalves
Dados: 2026.09.03 14:49:51
+01'00'

Paulo
Graça

Assinado de
forma digital por
Paulo Graça
Dados:
2026.09.03
15:16:42 +01'00'

Paulo de Sa
e Cunha

Digitally signed by
Paulo de Sa e Cunha
Date: 2026.09.11
17:29:43 +01'00'